



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: frandrade@fep.pt

CIRCULAR Nº 8 DIR/2014

Lisboa, 13 de Janeiro de 2014

ASSUNTO: SISTEMA DE PRÉ-SELECÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPA PORTUGUESA DE RAIDES TENDO EM VISTA OS JOGOS EQUESTRES MUNDIAIS (WEG) DE 2014 A REALIZAR EM SARTILLY (NORMANDIA - FRANÇA)

Exmos. Senhores,

Solicita-me o Vice-Presidente da disciplina de Raides informar que a pré-selecção para o Campeonato em referência vai basear-se no seguinte esquema:

- Todos os conjuntos que, entre 24/08/2012 e 25/06/2014, cumpram os critérios de qualificação da FEI para Campeonatos 4* Seniores (Artigos e 816.3.9 a 816.3.16 do Regulamento de Raides da FEI – 9ª Edição Efectiva a partir de 01/01/2014 – ver anexo) e quaisquer critérios específicos de qualificação para o referido Campeonato que, eventualmente, venham a ser criados, poderão integrar o grupo de trabalho da selecção nacional sénior de raides com vista a participação nos WEG, encontrando-se pré-seleccionados.

- No caso dos cavaleiros de Elite, estes deverão ter uma autorização de cedência assinada pelo proprietário do cavalo (que deverá também assinar o código de conduta FEP) e realizar uma prova em conjunto com o cavalo em causa (distância mínima de 120Km a uma média igual ou superior a 17,5 Km/h), podendo então integrar o grupo de trabalho.

- Para a selecção final dos conjuntos que irão representar Portugal nos WEG serão tidos em conta os seguintes critérios:

1. Melhores classificados no Campeonato Nacional Sénior de 2014;
2. Conjuntos que tenham cumprido com sucesso o Campeonato da Europa Sénior de 2013;
3. Historial de sucesso dos conjuntos na distância (160 Km) - número de provas terminadas e médias conseguidas;
4. Desempenho durante as concentrações.

É importante referir que, os conjuntos que integrarem o grupo de trabalho posteriormente, não terão menos possibilidades de serem seleccionados que os conjuntos que integram este grupo desde o início, e vice-versa.

Os cavalos e cavaleiros incluídos no grupo de trabalho realizarão concentrações, estando prevista uma concentração em início-meados de Junho, outra em meados de Julho e, uma eventual concentração final, antes das definitivas. O tipo de terreno, distância e velocidade de cada concentração serão também oportunamente divulgados.

As concentrações serão adaptadas a cada conjunto, de acordo com a sua prestação nas concentrações e/ou forma física.

Todos os cavaleiros devem ainda cumprir os seguintes requisitos:

- Terem nacionalidade e licença federativa portuguesa;
- Estarem autorizados pela FEP a integrar uma Selecção Nacional;
- Aceitarem o programa de treino proposto pela FEP;
- Aceitarem as condições base de financiamento da FEP para as concentrações/ Campeonato;
- Aceitarem as regras de boa conduta e disciplina da Equipa Portuguesa;
- Após a FEP formalizar a pré-selecção (início de Maio), os cavaleiros deverão confirmar por escrito a intenção de participar nas concentrações e comprometer-se a não vender os cavalos pré-seleccionados até a prova;
- No caso do cavaleiro utilizar um cavalo que não seja próprio ou de familiares directos deverá ter uma autorização de cedência assinada pelo proprietário do cavalo (que deverá também assinar o código de conduta FEP), no máximo até à data das nominativas;
- Não terem cometido nenhuma falta grave em relação ao Código de Conduta assinado em 2012 ou 2013 (referente ao cavaleiro e ao proprietário);
- Estarem em boas condições físicas durante os treinos, demonstrando estar aptos para a prova;
- Garantir a presença de 2 grooms, aprovados pela equipa técnica, para serem credenciados para o apoio oficial (acesso a boxes, apoios, recuperação, descanso e grelha veterinária);
- Assegurar a presença de mais 1 a 3 grooms extras, na véspera e dia da prova, para apoio nas assistências, recuperação e descanso;

A Selecção Nacional definitiva será comunicada após a última concentração, com base no acompanhamento e num relatório técnico veterinário.

Updated 25 November 2013

Endurance

Qualification period: Start: 24 August 2012 *

(Ref. Art. 816.3.3 and 816.3.9) **End: 25 June 2014 ***

*** updated on 7 May 2013**

Please refer to the Qualification Rules available on the following link:

<http://www.fei.org/disciplines/endurance/rules>

Qualification criteria for Seniors:

Horses:

816.3.9 Horses must have graduated through the qualifying processes outlined above for Novice and CEI-Star qualifying up to, and including, the distance of the event for which a Certificate of Capability is sought.

816.3.10 Horses must have successfully completed at least 3 CEI 2* events or higher.

816.3.11 Of these 3 CEI events, at least one must be at the, minimum speed of 14 kph, and the same distance and time frame as the 4-Star Championship and achieved no earlier than 24 months prior to, no later than the close of nominated entries for Championship and/or 60 days prior to the event, which ever comes first. This one ride must be in combination with the nominated Athlete unless that Athlete is a Senior Elite Endurance Athlete. In such cases, the horse can be ridden by any other applicable Athlete.

Athletes:

816.3.12 To achieve Senior Elite Athlete status, Athletes must have successfully completed a minimum of ten CEI 3* 160km events or higher. To maintain Senior Elite Athlete status, Athletes must successfully complete at least one CEI3* 160 km within every successive 24 months.

816.3.13 Riders who receive any form of a suspension as defined under the FEI General Regulations (Penalties) or have committed an offense under the FEI Equine Anti Doping and Control Medication regulations, will automatically lose their Elite Status and will be required to re-qualify again by completing ten CEI3* events commencing either after the period of suspension or after the 'fast track' decision is finalised.

816.3.14 Athletes must have graduated through the qualifying processes outlined above for Novice and CEI-Star qualifying up to, and including, the distance of the event for which a Certificate of Capability is sought.

816.3.15 Athletes must have successfully completed at least 5 CEI 2* events or higher.

Com os Melhores cumprimentos

Manuel Bandeira de Melo
Secretário Geral